

## RESOLUÇÃO CNM Nº. 011/2014.

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Roberto Ziulkoski, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Assembléia Geral da CNM,

### CONSIDERANDO:

- a) o estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações instituído pela CNM;
- b) a necessidade de dar continuidade as diversas práticas de transparência instituídas pela CNM;
- c) a necessidade de realizar aquisições e contratações para o exercício financeiro de 2015;
- d) o gozo de férias de empregados integrantes da Comissão de Licitação designada em 30 de setembro de 2014.

### RESOLVE:

Designar os empregados abaixo identificados para integrar a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM para atuar em substituição aos integrantes que estiverem em férias no período de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015.

- a) **JUNO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico em cultura, inscrito no CPF sob nº 864.433.486-72 e portador da Carteira de Identidade nº. M.5-951.51 9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, domiciliado em Brasília e com endereço profissional na SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar - Asa Sul, CEP: 70.350-530, em Brasília/DF.
- b) **KARLA CHRISTINA BATISTA DE FRANÇA**, brasileira, solteira, técnica em habitação e planejamento urbano, inscrita no CPF sob nº. 001.514.051-23 e portadora da Carteira de Identidade nº. 4577077 - DGPC-GO, expedida pela Diretoria Geral de Polícia Civil do Estado de Goiás, domiciliada em Brasília e com endereço profissional na SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar - Asa Sul, CEP: 70.350-530, em Brasília/DF.
- c) **THALYTA CEDRO ALVES**, brasileira, casada, técnica de finanças, inscrita no CPF sob nº. 015.569.801-08 e portadora da Carteira de Identidade nº. 2.566.292, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, domiciliada em Brasília e com endereço

profissional na SCRS 505, Bloco C, Lote 1 – 3º andar - Asa Sul, CEP: 70.350-530, em Brasília/DF.

A presente Resolução surtirá seus efeitos jurídicos e legais a contar de 15 de dezembro de 2014.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Ziulkoski  
Presidente